

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano II • Edição Nº 425 • Quinta-feira, 27 de Março de 2014

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.379, DE 26 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título Declaratório de Utilidade Pública no Município de Corumbá (MS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão ser declaradas de Utilidade Pública as Instituições sediadas no Município de Corumbá (MS), que sejam filantrópicas, beneficentes, de educação do ensino fundamental, médio e superior, de pesquisas científica ou de cultura, inclusive artísticas, bem como as associações de ação social, comunitárias, de moradores, de pais e mestres, recreativas, esportivas e religiosas que prestem, efetivamente, serviços ou benefícios que correspondam às suas finalidades.

Art. 2º As entidades que desejarem ser reconhecidas como utilidade pública no Município de Corumbá, devem satisfazer as condições abaixo, por meio da apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- I - certidão de Registro do Estatuto no Cartório competente;
- II - existência regular há mais de 01 (hum) ano;
- III - para as instituições educacionais ou de pesquisa científica, o reconhecimento do órgão competente;
- IV - instalações que atendam as suas finalidades;
- V - ata da assembleia de eleição da diretoria e cópia dos documentos pessoais de seus dirigentes;
- VI - atestado de bons antecedentes dos membros da diretoria;
- VII - declaração de Gratuidade dos cargos da Direção;

VIII - projeto de atividades da entidade para o ano em curso do pedido detalhando o trabalho que será desenvolvido;

IX - oferecimento de serviços gratuitos à população;

X - inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes / CGC ou Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 3º A iniciativa de concessão de Título Declaratório de Utilidade Pública, deverá partir do Legislativo Municipal por meio de Projeto de Lei elaborado por qualquer Vereador, observando as exigências contidas no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos correspondentes exigidos deverão instruir o Projeto de Lei, que deverá ser apreciado pelas Comissões e votado pelo membros do Legislativo, cabendo ao Prefeito sanção ou veto.

Art. 4º É vedada as instituições possuidoras de Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a participação em Campanha de interesse político partidário ou eleitorais sob quaisquer meios ou formas.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei se julgar necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contidas na Lei Municipal nº. 1.604, de 2 de março de 1.999.

Corumbá, 26 de março de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ATENÇÃO!

Disponível suplemento da edição Nº 424, de 26 de março de 2013.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco

Edição Nº 425 • Quinta-feira, 27 de Março de 2014



Institui Verba de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Verba Indenizatória para custeio das atividades parlamentares e de Gabinetes dos Vereadores, no valor fixo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º O valor correspondente à verba será transferido ao Gabinete por solicitação do Vereador ou Assessor designado, em conta bancária indicada, sempre até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização e comprovação das despesas.

§ 2º No mês de dezembro do último ano do período legislativo, a prestação de contas da realização das despesas se dará até o dia 22 e o reembolso das mesmas até o último dia útil do mês.

Art. 2º O Vereador aplicará os recursos, devendo prestar contas de sua verba de Gabinete junto ao setor de Contabilidade, até o dia 5 (cinco) mês subsequente, sob a pena de não lhe ser transferidos novos recursos, podendo ser efetuados descontos dos seus subsídios, além outras sanções previstas em Lei.

§ 1º Somente serão transferidos novos recursos aos Gabinetes após comprovação da apresentação de contas e solicitação do interessado.

§ 2º A prestação de contas de que trata esta Lei, deverá ser acompanhada da respectiva comprovação das despesas, sendo indispensável na mesma os seguintes dados:

- I - o CNPJ ou CPF do favorecido;
- II - o nome do fornecedor do produto ou serviço;
- III - o bem entregue ou o serviço prestado, de maneira pormenorizada, bem como a data da realização da despesa;
- IV - o valor gasto e a forma de pagamento do mesmo;
- V - o número da Nota Fiscal;
- VI - para pagamento de combustível ou óleo lubrificante, deverá constar a Placa do Veículo beneficiário do fornecimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas ao orçamento da Câmara.

Art. 4º A Verba de Gabinete do Vereador Titular que se afastar por período superior a 30 (trinta) dias, será requisitada e administrada pelo Suplente, que ficará encarregado da prestação de contas.

Art. 5º As informações referentes à prestação de contas da verba indenizatória serão inseridas no Portal Transparência até o trigésimo dia do mês subsequente ao gasto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 26 de março de 2014

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	04
PODER LEGISLATIVO.....	07

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 198, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Concede progressão funcional ao Procurador do Município que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 19 a 23 da Lei Complementar nº 149, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor Marcelo Henrique Galharte, matr. 1063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, Classe C, da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, com fundamento nas regras contidas nos artigos 7º a 12 do Decreto nº 1.333, de 17 de março de 2014.

Corumbá, 25 de março de 2014.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 199, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA VIANA POSTIGO PARAVISINE**, matr. 8668, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de março de 2014.

Corumbá, MS, 25 de março de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 200, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO**, matr. 7475, Técnico de Atividades Institucionais II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2014.

Corumbá, MS, 25 de março de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 201, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **NADIA CONCEIÇÃO GALHARTE DE ARRUDA CAMARGO**, matr. 576, Agente de Serviços Administrativos I, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

Corumbá, MS, 25 de março de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA “P” Nº 202. DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANDRE LUIS MELO FORT, matr. 9297**, Analista de Controle Interno – 3ª Categoria, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2014.

Corumbá, MS, 25 de março de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 203. DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidor para atuar como Assessor Jurídico da Fundação de Cultura de Corumbá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, incisos VII e IX, ambos da Lei Orgânica de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ANDRE LUIS MELO FORT, matr. 9297**, Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, lotado na Fundação de Cultura de Corumbá, para exercer a função de Assessor Jurídico na referida Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2014.

Corumbá, MS, 25 de março de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 204. DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Demissão ao servidor **CARLOS MARCOS BOGADO TEIXEIRA**, matrícula 477, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos II, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com base nos fundamentos expostos no Relatório da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 1600/011.750/2013, instaurado em 11.04.2013, pela infringência dos Art. 135 da Lei Complementar nº 139 de 21.12.2010, que altera a Lei Complementar nº 042/2000 e 131, da Lei Complementar nº 42/2000, culminando com esta pena de demissão sustentada pelo Art. 137 (Inciso I) pertencente à Lei Complementar nº 139 de 21.12.2010,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2014.

Corumbá, MS, 25 de março de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA “P” Nº 205. DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível superior e médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público de Provas de Títulos, aberto pelo Edital nº01/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº01/24/2011, de 15 de março de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 01/26/2011, de 07 de março de 2013, e conforme Portaria “P” 033 de 15 de janeiro de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 26 de março de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I DA PORTARIA “P” 205. DE 26 DE MARÇO DE 2014.
CANDIDATO PARA CARGOS DE NIVEL SUPERIOR**

CARGO PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE	FUNÇÃO NUTRICIONISTA
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA DE OLIVEIRA SABATEL	4º

PORTARIA “P” Nº 206. DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público de Provas de Títulos aberto pelo Edital nº01/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº01/24/2011, de 15 de março de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 01/26/2011, de 07 de março de 2013 e conforme Portaria “P” 096, de 12 de fevereiro de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 26 de março de 2014.

**PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I DA PORTARIA “P” Nº206. DE 26 DE MARÇO DE 2014.
CANDIDATOS PARA CARGOS DE NIVEL SUPERIOR**

CARGO GESTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	FUNÇÃO GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - DIREITO
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROOSEVELT DE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	4º



PORTARIA “P” Nº 207, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JULIO CESAR ARANDA VARELA FILHO**, matr. **1696**, Agente de Serviços Institucionais II, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

Corumbá, MS, 26 de março de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 208, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **SHEILA DUARTE DE AMORIM**, no cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2014.

Corumbá, MS, 26 de março de 2014.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática e Softwares de nº 003/2014 SMGP

Processo: 13.811/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Produção Rural e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 73.505.349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras, fragmentadora, lousa digital e softwares), com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 1.338.211,32 (um milhão trezentos e trinta e oito mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 28.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

28.10 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

04.129.102.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

28.00– Secretaria Municipal de Gestão Pública.

28.91 – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores.

09.122.103.4082 – Gerenciamento da Taxa de Administração.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

29.10 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

04.122.102.4060– Gerenciamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

29.00 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

29.10– Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

04.129.102.4064 – Gerenciamento da Administração Tributária do Município.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

31.10– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

15.451.101.4180 – Gerenciamento da Política de Infra-Estrutura.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

23.10– Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

08.122.102.2560 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

23.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

23.10– Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

14.422.103.2562 – Gerenciamento do PROCON.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

25.91– Fundo Municipal de Saúde.

10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

24.00 – Secretaria Municipal de Educação.

24.92– Fundo Municipal de Educação.

12.361.103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

32.00– Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

32.10– Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

22.122.104.4210 – Gerenciamento da Secretaria de Indústria e Comercio.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

27.00 – Secretaria Municipal de Governo.

27.10– Secretaria Municipal de Governo.

04.122.102.4020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

30.00 – Secretaria Municipal de Produção Rural.

30.10– Secretaria Municipal de Produção Rural.

20.608.104.4094 – Programa de Ações de Desenvolvimento da Usina de Beneficiamento de Leite.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão

Pública -Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite – Secretária Municipal de Fazenda e

Planejamento – Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzzi – Secretária Municipal de Saúde

– Sr. Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos – Sra. Andréa Cabral Ulle – Secretária Municipal de Assistência Social

e Cidadania – Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de

Educação – Sr. Pedro Paulo Marinho de Barros – Secretário Municipal de Indústria

e Comércio – Sr. Marcio Aparecido Cavasana da Silva – Secretário Municipal de

Governo – Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretário Municipal de Produção

Rural – Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback – H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática e Softwares Nº. 001/2014.

Processo: 13.811/2013.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 73.505.349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras e multifuncionais) com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 11.809,44 (onze mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria.

33.97– Fundação de Turismo do Pantanal.

23.695.104.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - `Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Hélêmarie Dias Fernandes – Fundação de Turismo do Pantanal e

Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback – H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática e Softwares Nº. 012/2014.

Processo: 13.811/2013.

Partes: Fundação de Cultura de Corumbá e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 73.505.349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras e multifuncionais) com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 22.232,64 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria.

33.96 – Fundação de Cultura de Corumbá.

13.392.103.4121 – Desenvolvimento das Ações Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Márcia Raquel Rolon – Diretora Presidente da Fundação de Cultura

de Corumbá e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback – H2L Equipamentos e Sistemas

LTDA.



Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática e Softwares Nº. 005/2014.

Processo: 13.811/2013.

Partes: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 73.505.349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras e multifuncionais) com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 14.978,64 (catorze mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Governadoria.

33.94 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

18.541.105.4150 – Gerenciamento da Fundação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Luciene Deová de Souza – Diretora Presidente da Fundação do meio Ambiente do Pantanal e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback – H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática e Softwares Nº. 003/2014 - FUPHAN

Processo: 13.811/2013.

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 73.505.349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras e multifuncionais) com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 144.969,96 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 33.00 – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

33.90 - Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.

15.452.101.4650 – Gerenciamento da Fundação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora Presidente da FUPHAN e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback – H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática e Softwares Nº. 002/2014 - AGETRAT

Processo: 13.811/2013.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 73.505.349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras e multifuncionais) com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 42.921,84 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

31.92 – Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

26.452.103.4191 – Gerenciamento das Atividades de Transito.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Diretora Presidente da AGETRAT e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback – H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática e Softwares Nº. 001/2014 - FUNEC

Processo: 13.811/2013.

Partes: Fundação de Esportes de Corumbá e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 73.505.349/0002-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (impressoras e multifuncionais) com fornecimento de suprimentos (outsourcing de impressão).

Valor Global: R\$ 9.073,92 (nove mil e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 27.00 – Secretaria Municipal de Governo.

27.91 – Fundação de Esportes de Corumbá.

27.812.103.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esporte de Corumbá.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24/02/2014

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Êlvecio Zequetto – Fundação de Esportes de Corumbá e Sr. Rodolfo Pinheiro Holsback – H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 034/2014 - Processo nº. 3.142/2014

Órgãos: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Locação de Tendas, tendo por vencedora a Empresa: J.M. NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46 – no valor global de R\$ 24.840,00.

Corumbá / MS 26 de março de 2014.

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá Edição nº 414 de 12/03/2014 pág. 3.

Retifica-se por incorreção o aviso do resultado e o aviso de Homologação e Adjudicação, referente ao Processo nº. 5.627/2014 – Convite nº 13/2014.

Onde se lê: (...) valor total de R\$ 69.875,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) (...).

Leia-se: (...) valor total de R\$ 69.857,12 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos 2014) (...).

Corumbá/MS 26 de março de 2014

As demais condições permanecem inalteradas.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 017/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Elianne Buainain-ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante da cláusula 7ª do Contrato administrativo nº 017/2013 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/01/2014.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Elianne Buainain - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Processo nº 45.848/2013. Convite nº 15/2014. Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, reparos no telhado e sistemas de captação de águas pluviais, do prédio da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na Rua Dom Aquino Correa nº 884, Bairro Centro no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.928.533/0001-87 no valor global de R\$ 25.058,57 (vinte e cinco mil, cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

Corumbá - MS, 17 de março de 2014.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Presencial nº 041/2014 - Processo nº 3.131/2014.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Água Mineral)

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de abril de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 26 de março de 2014.

Paulo Sergio da Silva Narimatsu - Superintendencia de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 042/2014 - Processo nº 5.747/2014.

Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo utilitário.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 08 de abril de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de março de 2014.

(a) Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Superintendência de Suprimento e Serviços.



Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia SMS Nº 002/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Ferreira & CIA LTDA.

Objeto: Acréscimo de R\$ 13.603,11 (treze mil seiscentos e três reais e onze centavos), equivalente a 16,13% (dezesseis vírgula treze pontos percentuais), ao valor pactuado no Contrato Administrativo ora aditado, que passará a ter o valor total de R\$ 97.873,06 (Noventa e sete mil oitocentos e setenta e três reais e seis centavos), em virtude da justificativa apresentada à fl. 229, e da Planilha de Reprogramação de fls. 230 à 246 do Processo nº 26245/2012 – Carta Convite nº 28/2012.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do instrumento em 05 (cinco) meses, observando os termos previstos no inciso I § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura:13/11/2013.

Assinam:Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa Ferreira & CIA LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 005/2012 – Processo nº 20.409/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula- Secretário Municipal De Gestão Pública, Sr., Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação, Sra. Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde, Sr.Márcio Cavasana - Secretário Municipal de Governo, Sr. Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Sra. Andrea Cabral Ule – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite – Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sr. Pedro Luiz de Souza Lacerda – Secretário Municipal de Produção Rural e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 007/2012 – Processo nº 20.409/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sra. Luciene Deová de Souza - Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 005/2012 – Processo nº 20.409/2012.

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos.

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sra. Silvana dos Santos Ricco Ortiz - Diretora Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 007/2012 – Processo nº 20.409/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sr. Elvécio Zequetto - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviços de Administração, Gerenciamento e Manutenção Automotiva em Geral nº 023/2012 – Processo nº 20.409/2012.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ através da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, todos devidamente qualificados nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Objeto: Cláusula Décima Segunda: Fica prorrogado o presente instrumento contratual por mais 07(sete) meses a contar do término anteriormente vislumbrado, fulcro art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, dada justificativa, documentação e parecer jurídico, constantes nos autos, que corroboram nesse sentido.

As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 17/02/2014

Assinam: Sra. Márcia Raquel Rolon - Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Sra. Suryha Haddad Zenatti - S.H. Informática Ltda.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da licitação Convite nº 05/2014 - Processo nº 1.358/2014, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de recuperação do canal pluvial para micro drenagem de águas pluvias, localizado na rua XV de Novembro entre rua Dom Pedro I e Dom Pedro II no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Prestadora de Serviços Nascimento Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.940.459/0001-29 - no valor total de R\$ 21.115,77 (vinte e um mil, cento e quinze reais e setenta e sete centavos).

Ordenador de Despesas: Luiz Mário Preza Romão - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Corumbá / MS 26 de março de 2014

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

Resolução nº. 732/2.014.

Processo nº. 038/2.014.

Aprovado: 18.03.2.014.

“Altera a Redação do Parágrafo Segundo do Artigo 15, do Regimento Interno, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, MS., República Federativa do Brasil, APROVOU e eu PROMULGO, a seguinte Resolução.

Artigo 1º. - *Dá nova redação ao Parágrafo Segundo do Artigo 15, que passa a ter a seguinte redação:*

“Parágrafo Segundo - *Excepcionalmente na Eleição para Renovação da Mesa Diretora para o Segundo Biênio da Legislatura de 2.013/2.016, a Mesa se dará em data de 05 de Maio de 2.014, às 18:00 horas, no Plenário da Casa do Barão de Vila Maria, Sede do Legislativo Municipal.*

Artigo 2º. - *Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, em 18 de Março de 2.014.

**Marcelo Aguilares
Presidente**